



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908  
RECIFE – PERNAMBUCO – Fone: (81) 3301-1201

### PARECER Nº

#### Referente ao Projeto de Lei nº 30/2012

**Ementa:** Dispõe sobre a Licença Paternidade no Âmbito do Município do Recife e dá outras providências.

---

#### CONSULTA

A comissão de Higiene, Saúde e Bem estar Social, recebeu para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 30/2012, da autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Vera Lopes, sendo designado como relator o Vereador Luiz Eustáquio.

#### PARECER

Cuida o presente Projeto de Lei nº 30/2012 de Licença-paternidade no âmbito do município do Recife.

Em sua justificativa a ilustre vereadora ressalta a importância do tema reportando-se ao inciso XIX do artigo 7º da Constituição federal, bem como o ato das disposições transitórias(ADCT), no parágrafo 1º, artigo 10, que estipulou prazo de 05 dias para a licença-paternidade até que venha lei disciplinando a matéria.

Instados a opinar, passamos a tecer as considerações que entendemos ser pertinente a proposição.

Diante das necessidades naturais aos cuidados com os primeiros dias de nascimento e das adaptações da criança com seus pais bem como com o universo de providencia que precisam ser tomadas no âmbito da prevenção da saúde da criança envolvendo a participação paterna, percebemos a importância do projeto.

O texto do Projeto de Lei em comento é louvável e reveste-se de constitucionalidade, além de atender o princípio fundamental da Magna Carta, preservando a dignidade da família e atendendo aos dispositivos constitucionais.

#### CONCLUSÃO

Em sede de conclusão, percebendo os benefícios que a lei trará a toda comunidade, tendo em vista a melhoria da qualidade do idoso, opinamos favoravelmente pela APROVAÇÃO do projeto de lei Nº 30/2012, este é o nosso parecer.

Recife, 13 de junho de 2012.

Comissão de Higiene, Saúde e Bem Estar.

---

Luíz Eustáquio

---

Dra Vera Lopes

---

Vicente André Gomes

---

Jadeval de Lima

Titular

Titular

Titular

Suplente em  
Exercício